

PL Nº 8/2019-CN

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o PLN 8/2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito **especial** no valor de R\$ 89.660.000,00 (oitenta e nove milhões seiscentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte programação:

- a) Justiça Federal de Primeiro Grau - conclusão da reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Novo Hamburgo - RS, para recuperação e melhorias das vedações e fixações das esquadrias e juntas da fachada e impermeabilização da cobertura do imóvel (R\$ 700.000); e reforma das instalações elétricas e hidrossanitárias, instalação de esquadrias, sistemas de ar condicionado e de combate a incêndio, e reforço na impermeabilização do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de São João Del Rei – MG (R\$ 2.000.000);
- b) Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - obra de modernização do sistema de ar condicionado central da nova Sede do TRE no Município de Porto Alegre (R\$ 6.900.000);
- c) Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco - aquisição de imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife – PE, com instalações físicas destinadas ao funcionamento das 23 varas do trabalho, bem como de algumas unidades administrativas deste Tribunal Regional, o que permitirá a redução de gastos com a locação do imóvel onde atualmente está instalado o Fórum (R\$ 80.000.000). Ressalta-se que a aquisição do citado imóvel constou do Projeto de Lei Orçamentária da União para 2019, em igual montante (R\$ 80 milhões), porém, ao longo de sua tramitação na Comissão Mista de Orçamentos, a dotação foi cancelada; e

d) Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná - complementação de recursos orçamentários para aquisição de imóvel no qual será instalado o Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais – PR (R\$ 60.000).

Os recursos que custearão o crédito em análise originam-se de cancelamentos propostos no âmbito dos próprios Órgãos que foram suplementados, em igual montante, e referem-se às seguintes Ações Orçamentárias: 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal (R\$ 700.00); 11RV – Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região em Brasília-DF (R\$ 2.000.000); 20TP – Ativos Cíveis da União (R\$ 6.900.000); 14R4 – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo – PR (R\$ 60.000); 148F - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho (R\$ 10.000.000); e 1P66 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho (R\$ 70.000.000).

A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Ainda segundo a EM, a alteração decorrente da abertura do crédito não amplia os limites de despesas primárias de que trata a Emenda Constitucional n.º 95/2016, bem como não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que:

- a) R\$ 82.760.000,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias; e
- b) R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), a aumento de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias, considerado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2019, conforme solicitação contida em documentação do Tribunal Superior Eleitoral, por meio do Ofício GAB-DG nº 688/2019, de 06 de março de 2019.

O prazo para apresentação de emendas vai de 16 a 24/06/2019.